



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



EDITAL PROGRAD Nº 119, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação, de ofício, de requerimento de reopção de curso e sobre a **terceira chamada** para matrículas do processo seletivo destinado à ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação, como previsto pelo Edital Prograd n. 78/2022.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições, considerando:

- o Edital Prograd n. 78/2022; e
- o Edital Prograd n. 97/2022;

RESOLVE:

1. Aprovar, de ofício, o requerimento de **reopção de curso** relacionado no **Quadro 1** deste edital.

Quadro 1: Requerimento de reopção de curso - 3ª chamada

CURSO SOLICITADO	MATRICULA	3ª CHAMADA
ENGENHARIA MECANICA (BACHARELADO)	21.1.4174	DEFERIDO

1.1. A matrícula do estudante aprovado para a vaga de reopção de curso será processada, pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), para o segundo semestre letivo de 2022.

1.2. O estudante aprovado está dispensado da apresentação de documentos para a confirmação do interesse pela reopção de curso.

2. Convocar a candidata relacionada no **Quadro 2** para apresentação da documentação necessária à matrícula de **transferência**.

Quadro 2: Convocação para matrícula - transferência - 3ª chamada

CURSO	TIPO DE VAGA	NOME	TERCEIRA CHAMADA
DIREITO (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	ANA BEATRIZ SILVA REIS	CONVOCADO(A)

2.1. Para realizar a matrícula institucional, a candidata aprovada para a vaga de transferência deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotografia individual recente, em cores e com boa resolução.
- b) Documento de identidade - frente e verso (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista, com foto).
- c) Visto temporário ou visto permanente emitido pela Polícia Federal — para o candidato estrangeiro.
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral — obrigatória para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
 - A certidão de quitação eleitoral deverá ser emitida em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua apresentação à UFOP.
 - Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/>).
 - O comprovante de votação não é válido para fins de comprovação da quitação eleitoral.
- f) Histórico escolar do curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), devidamente carimbado e assinado por responsável na instituição emissora.
 - O histórico deverá ter data de emissão igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de apresentação à UFOP.
 - A aposição de carimbo e de assinatura no histórico escolar será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.

g) Matriz curricular ou grade curricular do curso superior de origem.

- Documento dispensável se o histórico escolar indicar a carga horária total do curso e a carga horária integralizada pelo candidato.

2.2. A documentação citada no item anterior deverá ser apresentada em formato eletrônico, utilizando o formulário abaixo indicado (link).

2.3. Formulário para matrícula (transferência): <https://forms.gle/wUyuKLBrax1jPYnw6>

2.4. Período para apresentação da documentação: **de 28/11 a 29/11/2022.**

2.5. A não apresentação da documentação necessária à matrícula, como estabelecido neste edital, caracterizará a desistência da vaga e implicará a eliminação da candidata do processo seletivo, independentemente da sua classificação.

2.6. Para solicitar aproveitamentos de estudos referentes aos componentes curriculares integralizados no curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), a candidata deverá apresentar, no mesmo formulário eletrônico, os **programas analíticos** das disciplinas, incluindo: ementa, carga horária, conteúdo programático e bibliografia estudada.

3. Convocar os candidatos relacionados no **Quadro 3** para apresentação da documentação necessária à matrícula de **obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)**.

Quadro 3: Convocação para matrícula - obtenção de novo título - 3ª chamada

CURSO	TIPO DE VAGA	NOME	TERCEIRA CHAMADA
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	PDG	TAMARA PEREIRA DE PAULA	CONVOCADO(A)
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	PDG	EDUARDO MONTEIRO DE SOUZA	CONVOCADO(A)
NUTRICAÇÃO (BACHARELADO)	PDG	HELOISA ESTER ANDRADE ALVES RIBEIRO	CONVOCADO(A)

3.1. Para realizar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para as vagas de obtenção de novo título deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

a) Fotografia individual recente, em cores e com boa resolução.

b) Documento de identidade - frente e verso (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista, com foto).

c) Visto temporário ou visto permanente emitido pela Polícia Federal — para o candidato estrangeiro.

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.

e) Certidão de Quitação Eleitoral — obrigatória para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

- A certidão de quitação eleitoral deverá ser emitida em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua apresentação à UFOP.

- Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/>).

- O comprovante de votação não é válido para fins de comprovação da quitação eleitoral.

f) Documento de alistamento ou de incorporação ou de dispensa do Serviço Militar ou documento equivalente, comprovando que o candidato está quite com o Serviço Militar – obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idades entre 18 e 45 anos.

g) Diploma/certificado de conclusão do curso ou atestado de colação de grau, com a informação de encaminhamento do diploma/certificado para registro junto ao órgão competente.

3.2. A documentação citada no item anterior deverá ser apresentada em formato eletrônico, utilizando o formulário abaixo indicado (link).

3.3. Formulário para matrícula (obtenção de novo título/PDG): <https://forms.gle/SEZa3QDcVBoPpNJb7>

3.4. Período para apresentação da documentação: **de 28/11 a 29/11/2022.**

3.5. A não apresentação da documentação necessária à matrícula, como estabelecido neste edital, caracterizará a desistência da vaga e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, independentemente da sua classificação.

3.6. Para solicitar aproveitamentos de estudos referentes aos componentes curriculares integralizados no curso superior de origem, os candidatos deverão apresentar, no mesmo formulário eletrônico:

(i) O histórico escolar do curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), devidamente carimbado e assinado por responsável na instituição emissora. A aposição de carimbo e de assinatura será dispensada se o histórico for emitido com certificação digital.

(ii) Os **programas analíticos** das disciplinas, incluindo: ementa, carga horária, conteúdo programático e bibliografia estudada.

3.6.1. Os candidatos egressos de cursos de graduação da UFOP estão dispensados da apresentação dos programas analíticos das disciplinas, devendo anexar somente o histórico escolar emitido no Portal MinhaUFOP.

4. Disposições finais

4.1. A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) não se responsabilizará pelo não registro de matrículas (transferência ou obtenção de novo título) por motivos de natureza técnica, relacionados a falhas dos serviços de tecnologia e comunicação.

4.2. Não será acatada documentação encaminhada fora do prazo previsto ou por outro meio que não seja o formulário eletrônico indicado nos itens 2.3 e 3.3 deste edital.

4.3. A não apresentação de documentos na forma e no prazo determinado neste edital configurará a desistência do candidato, implicando a sua eliminação do processo seletivo, sem instância de recurso na UFOP.

4.4. Os resultados dos procedimentos de verificação documental, para fins de registro das matrículas de reingresso, transferência e obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG), serão formalizados por meio de portarias, publicadas na página da Prograd/UFOP: <https://prograd.ufop.br/processos-seletivos/reingresso-transferencia-reopcao/processo-seletivo-de-vagas-residuais-2022> > **Chamadas**.

4.4.1. Aos candidatos que tiverem a matrícula indeferida em função de documentação incorreta ou insuficiente será facultada a interposição de pedido de reavaliação (fase recursal), devendo ser apresentados os documentos cabíveis, na forma e no prazo determinado pela portaria de resultados.

4.5. Aos candidatos aprovados pelo processo seletivo serão asseguradas vagas para matrículas em componentes curriculares, no ingresso, de acordo com orientação acadêmica da coordenação do curso.

4.6. As aulas do segundo semestre letivo deverão ter início em **28 de novembro de 2022**. Os interessados poderão consultar o calendário acadêmico no endereço: <https://www.prograd.ufop.br/calendario-academico>

4.7. A publicação deste edital encerra as chamadas do processo seletivo regulado pelo Edital Prograd n. 78/2022.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 25/11/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432350** e o código CRC **FC1DB367**.